



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS-CEDH
(Instituído pela Lei nº 5.165, de 20/12/1995)

RESOLUÇÃO CEDH Nº 002, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

*Institui a Comissão Organizadora da 4ª
Conferência Estadual dos Direitos Humanos do
Espírito Santo*

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO – CEDH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.165/1995 e do Regimento Interno – **RESOLUÇÃO Nº 003/2018**, e conforme deliberação em 5ª Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo, com a seguinte composição:

- I. Mesa Diretoria do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, na condição de membros natos:
 - a. Galdene Conceição dos Santos - Presidenta
 - b. Renan Lira Matos Cadais - Vice-Presidente
 - c. Maria Paz Gatica - Secretária Executiva
- II. 5 (cinco) representações do CEDH:
 - a. Cláudia Pereira do Carmo Murta;
 - b. Eliando Rosa dos Reis
 - c. Elizângela de Miranda Altoé
 - d. Murilo Machado Rangel
 - e. Paola Ruzzene
- III. 1 (uma) pessoa com reconhecida atuação na política de Direitos Humanos:
 - a. Aline Passos de Oliveira
- IV. 1 (uma) representação do Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo – CEPET/ES:
 - a. Luiza Dalmaso da Silva
- V. 1 (uma) representação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Espírito Santo - CEEDH/ES:
 - a. Laís Borges Lacerda
- VI. 2 (duas) representações do Movimento Nacional de Direitos Humanos:
 - a. Gilmar Ferreira de Oliveira
 - b. Bruno Alves de Souza Toledo



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS-CEDH
(Instituído pela Lei nº 5.16.5, de 20/12/1995)

- VII. 2 (duas) representação da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, na qualidade de apoio:
- a. Camila Lopes Taquetti
 - b. Joyce Mazzoco do Nascimento
- VIII. 1 (uma) Perita do Mecanismo Estadual de Prevenção e Erradicação da Tortura do Espírito Santo (MEPET/ES), na qualidade de convidada:
- a. Rafaela da Silva Assis

Art. 2º - A Comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da Etapa Estadual, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 27 de Junho de 2025.

GALDENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos Humanos